

CADERNO DE ENCARGOS

Hasta Pública para cedência de uso privativo de espaço público para exploração de quiosque

Artigo 1º

O Município de Vila de Rei, é legítimo possuidor e proprietário do Quiosque de Vila de Rei.

Artigo 2º

O Município de Vila de Rei cederá o uso privativo para a exploração de um quiosque sito no Largo do Mercado, em Vila de Rei, com a área de 5m², para exploração de comércio de produtos não alimentares.

Artigo 3º

1. A cedência de espaço para o uso privativo para a exploração do quiosque vigora pelo período de 2 anos, renovável por igual período, se não for denunciado, por escrito por qualquer das partes, até 60 dias antes do termo do prazo
2. No âmbito da abertura de hasta pública, mencionada no número anterior, o adjudicatário do quiosque existente gozará do direito de preferência sobre a nova atribuição, nas novas condições determinadas.

Artigo 4º

1. O direito ao espaço para o uso privativo para a exploração do quiosque terá o valor base de € 100,00, passível de licitação, tendo por prestação mensal, o valor atribuído, por metro quadrado, pela Tabela de Taxas e Licenças de Vila de Rei, à respetiva tipologia de espaço.
2. Haverá lugar ao pagamento de uma caução, para garantia de cumprimento contratual, no valor de €100,00, no dia da assinatura do contrato.

Artigo 5º

1. O pagamento das respetivas taxas, deverá ser efetuado, até ao dia 8 de cada mês, a que a ele disser respeito.
2. Deverá o mesmo, ser feito através de depósito bancário, a efetuar na conta a determinar, aberta em nome do Município.
3. Podem, no entanto, as partes, convencionarem entre si, a todo o momento, outro meio e local de quitação da respetiva renda, através de declaração escrita, para o efeito.

1. O quiosque tem como finalidade a prática de qualquer prestação comercial que se adapte ao espaço em questão, não sendo, expressamente, possível a prestação comercial de alimentos e bebidas.

2. Em conformidade com o nº. antecedente, o Adjudicatário, não pode sublocar ou ceder a terceiros a sua posição contratual, total ou parcialmente, a título oneroso ou gratuito, por qualquer outra forma os direitos que adquirir no âmbito da cedência de espaço por parte do Município de Vila de Rei, por qualquer forma jurídica, entre vivos e *post mortem*.

Artigo 7º

O Adjudicatário não poderá efetuar quaisquer obras no quiosque, as quais modifiquem a sua estrutura, nem benfeitorias, sem o prévio consentimento por escrito, do Município de Vila de Rei, e, todas as que fizerem mediante tal autorização, considerar-se-ão como parte integrante da fração autónoma, sem quaisquer direitos, quer a indemnizações, quer a retenções.

Artigo 8º

Será ainda da responsabilidade do Adjudicatário:

- a) Conservar em bom estado as instalações;
- b) Zelar pela manutenção do bom estado do chão, vidros, portas, pinturas, responsabilizando-se por reparar as deteriorações e perdas durante a vigência do contrato e no momento da restituição do imóvel;
- c) O pagamento dos consumos de fornecimento de eletricidade ou qualquer outra despesa de manutenção e funcionamento das instalações e equipamentos, fica por conta do Adjudicatário.

Artigo 9º

O Município de Vila de Rei poderá rescindir, a qualquer momento o contrato de cedência de espaço, sem direito a indemnização, se:

- a) Pelo Adjudicatário não for paga, pontualmente, a quantia contratualmente assumida;
- b) Pelo Adjudicatário não for dado cumprimento às restantes obrigações previstas no presente caderno de encargos, no programa de procedimento e no contrato outorgado.

Artigo 10º

O Adjudicatário deverá, findo o contrato, entregar ao Município de Vila de Rei, o espaço referente ao quiosque em bom estado de conservação, como atualmente se encontra, sob pena de indemnização.

O valor da prestação mensal que consta do art. 4º, irá ser alvo de alterações e ajustamentos de acordo com as alterações legais, nos termos do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Vila de Rei.

Artigo 12º

Designa-se o foro do lugar do espaço público, para dirimção de possíveis litígios resultantes da relação contratual entre o Adjudicatário e o Município de Vila de Rei.